ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO PERÍODO 2022/2025 DO XV PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8ª REGIÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h, foi realizado o processo eleitoral entre os membros do XV Plenário, para a composição da mesa diretora para o período entre 24 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2023. As(Os/Es) conselheiras(os/es) eleitas(os/es) pela categoria e em pleno gozo de seus direitos de votar e serem votadas(os/es) pelas(os/es) conselheiras(os/es) da gestão 2022/2025 procederam a escolha dos novos membros da diretoria, em escrutínio secreto, conforme prevê o Regimento Interno desta autarquia. Foram eleitas(os/es) as(os/es) seguintes conselheiras(os/es): Psicóloga GRIZIELE MARTINS FEITOSA CRP-08/09153 CPF n.º 017.057.299-40 - Conselheira Presidenta, Psicóloga **ROSIANE MARTINS DE SOUZA CRP-08/14328** CPF n.º 028.216.399-96 Conselheira Vice Presidenta, Psicóloga FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO CRP-08/12328 CPF n.º 092.790.927-82 - Conselheira Secretária e Psicóloga ANA LIGIA BRAGUETO COSTA CRP-08/08334 CPF n.º 020.082.779-09 - Conselheira Tesoureira. A posse nos respectivos cargos dar-se-á após a assinatura dos termos de posse. ressaltando as funções definidas no Regimento Interno desta autarquia, descritas em seu art. 49: "são atribuições da Diretoria: I – elaborar propostas de atuação do CRP-08 para apreciação do Plenário: II – subsidiar as discussões do Plenário: III – executar as decisões do Plenário; IV - receber regularmente e avaliar os relatórios, bem como orientar as atividades desenvolvidas pelos diretores em suas áreas de atuação; V decidir, "ad referendum" do Plenário, os casos de urgência; VI – convocar, sempre que se fizer necessário, reuniões com representantes das Subsedes e Comissões; VIIouvir, caso assim o entenda, representantes das Subsedes e Comissões antes de adotar os critérios reguladores da matéria contida no item III deste artigo; VIII - criar Comissões e Grupos de Trabalho e aprovar o nome de seus componentes, no que lhe couber; IX – Aprovar a realização de tarefas e prestação de serviços ao CRP." Ainda, segundo Regimento Interno, art. 50 são atribuições do Presidente do CRP-08, afora outras que lhe são legalmente cometidas: "I - representar o CRP-08 ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas normas legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; III-Cumprir e fazer cumprir este Regimento; IV- Coordenar a execução do plano de ação aprovado pelo Plenário; V- Dar posse a Conselheiros; VI- Convocar, ordinária e extraordinariamente, a Assembléia Geral; VII-Convocar reuniões conjuntas do Plenário com os órgãos da estrutura e da infra-estrutura do Conselho; VIII- Convocar Conselheiros para as reuniões; IX- Presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões; X-Superintender os serviços do CRP-08; XI- Assinar, junto com o Secretário ou Tesoureiro, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; XII-Autorizar despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; XIII- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; XIV – Representar, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir disposições legais referentes ao

1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14 15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

2627

28

2930

31

32

33

34

35

36 37

38

39 40

41

42

exercício da profissão de Psicólogo; XV - Instalar a Assembléia Geral e presidir a eleição de sua mesa diretora, dando posse a seus membros; XVI - Designar, através de Portaria, os componentes das diversas comissões e grupos de trabalho (GTs) indicados pelo Plenário: XVII - Designar em reunião de Diretoria, membro da Comissão de Ética para presidir Comissão de Instrução, bem como designar mais 02 (dois) Psicólogos, mediante termo de compromisso, para composição da Comissão de Instrução. Parágrafo único - O Presidente somente votará nas reuniões do Plenário, guando houver empate na votação.". De acordo com Art. 51, cabe ao Conselheiro Vice-Presidente – "Além das atividades próprias de membro da Diretoria, cabe ao vicepresidente substituir o Presidente em caso de licenças, ausências e impedimentos. Parágrafo único – No exercício da presidência, fica o vice-presidente incumbido de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas ao cargo". No Art. 52, o Regimento Interno traz as atribuições do Conselheiro Secretário, além das atividades próprias de membro da Diretoria: "I – acompanhar as atividades do departamento técnico; II – subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho; III – lavrar e/ou supervisionar as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria: IV – expedir Certidões; V - assinar, junto com o Presidente, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; VI - assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08: VII – lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da Secretaria." As atribuições do Conselheiro Tesoureiro estão descritas no art. 53, do regimento Interno deste CRP-08, além das atividades próprias de Membro da Diretoria, dirigir e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da entidade, bem como: "I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os bens e valores integrantes do patrimônio; II -Firmar, com o Presidente, os atos de responsabilidade financeira e patrimonial; III -Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual; IV - Providenciar as medidas necessárias à realização da receita; V - Coordenar a elaboração de balancetes trimestrais e balanços anuais; VI - Coordenar a elaboração de prestação de contas anual; VII - Providenciar licitações para aquisições ou alienações de bens; VIII-Autorizar despesas e assinar juntamente com o Presidente os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; IX- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08". Após o processo eleitoral e definição dos cargos a serem ocupados pelas Conselheiras(os/es), a reunião do plenário para a eleição da Diretoria é encerrada às 09h30 e nada mais tendo a relatar, eu, Maurício Cardoso da Silva CRA-PR 22.261, funcionário deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante desta ata.

43 44

45

46 47

48 49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59 60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73 74

75

76 77

78

79







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 27/09/2022 às 16:04:10 (GMT -3:00)

Ata POSSE diretoria 2022-2025 - 24-09-2022 a 30-09-2023

ID única do documento: #8ba99a15-19aa-456f-ade8-eaddf47a69c2

Hash do documento original (SHA256): ce3e156f8956ef44eaac93f9d730bd85df89c3d418792854e5cbca1cfb6df090

Este Log é exclusivo ao documento número #8ba99a15-19aa-456f-ade8-eaddf47a69c2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (Conselheira Secretária)

Representante legal: Fernanda Costa Peixoto Primo Assinou em 27/09/2022 às 16:40:31 (GMT -3:00)

Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (Conselheira Presidenta)

Representante legal: Griziele Martins Feitosa Assinou em 27/09/2022 às 16:10:03 (GMT -3:00)

Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (Gerente Administrativo Financeiro)

Representante legal: Maurício Cardoso da Silva Assinou em 27/09/2022 às 16:05:08 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

27/09/2022 às 16:04:08 (GMT -3:00)

Monique Yabe solicitou as assinaturas.





Data e hora	Evento
27/09/2022 às 16:05:08 (GMT -3:00)	Maurício Cardoso da Silva (CPF 023.592.849-67; E-mail mauricio.silva@crppr.org.br; IP 168.194.162.200), assinou como representante legal de Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CNPJ 37.115.391/0001-08). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
27/09/2022 às 16:10:03 (GMT -3:00)	Griziele Martins Feitosa (CPF 017.057.299-40; E-mail griziele.feitosa@crppr.org.br; IP 177.156.67.182), assinou como representante legal de Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CNPJ 37.115.391/0001-08). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
27/09/2022 às 16:40:31 (GMT -3:00)	Fernanda Costa Peixoto Primo (CPF 092.790.927-82; E-mail fernandaprimo@gmail.com; IP 177.7.174.234), assinou como representante legal de Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CNPJ 37.115.391/0001-08). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.
27/09/2022 às 16:40:31 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

